



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 81/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação da redação do item 08, da seção D) DAS REGRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL; e do subitem 05.1, item 05, da seção E) Disposições Gerais, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Retifica a redação do item 08, da seção D) DAS REGRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

08) - A não utilização de máscaras nos termos do art. 18 deste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal;

Art. 2º - Retifica a redação do subitem 05.1, do item 05, da seção E) Disposições Gerais, do Anexo I, do Decreto nº 77/2020, passando a vigorar a seguinte redação:

05. SORVETERIAS

05.1 - Horário de funcionamento:

Segunda a sábado: Das 09h00min as 20h00min

Domingo: das 10h00min as 17h00min

Feriados: Das 10h00 as 17h00min

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se

Paço Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de maio de 2020

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal